

LEI N.º 2.343, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$400.899,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			400.899,82
Excesso			
02 07 03	COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZ DE OBRAS PUBLICAS		
459	17.512.0006.2165.0000	INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	392.881,82
		AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA – FASE 3	F.R.: 002 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 126	FEHIDRO ACPA FASE 3	
Superav Financeiro			
02 07 03	COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZ DE OBRAS PUBLICAS		
460	17.512.0006.2165.0000	INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	8.018,00
		AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA – FASE 3	F.R.: 091 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	392.881,82
Superávit Financeiro:	8.018,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

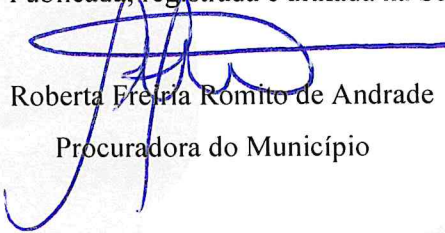
Altinópolis, 04 de março de 2026.



HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Roberta Ferreira Romito de Andrade

Procuradora do Município